LEI Nº 3.806, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 310.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

11.003 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Fundo Municipal de Habitação
16.482.1104.4.066 – Reforma e/ou Construção de Moradias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 200.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 110.000,00

TOTAL R$ 310.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de abril de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL